

LEI MUNICIPAL Nº 2.300, DE 03 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o evento -Campeonato Municipal de Bochas", nas categorias Simples, Duplas e Trios, constante no Calendário de Eventos. Lei Municipal nº 2.269, de 21 de janeiro de 2010 e a executar despesas com o evento.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano. Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o evento 'Campeonato Municipal de Bochas-. nas categorias Simples, Duplas e Trios, constante no Calendário de Eventos 2009, Lei Municipal nº 2.269, de 21 de janeiro de 2010.

Parágrafo único. O evento descrito no caput deste artigo tem seu início previsto para o mês de maio de 2010.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na execução do evento, até o montante de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) conforme especificação abaixo:

- 1- Aquisição de troféus e medalhas, até o valor de RS 1.700.00;
- 2- Despesas com registros fotográficos, até RS 150,00
- Total de gastos previstos, até RS 1.850,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 10.01 - SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
- 13.392.0014.2.232 - Divulgar e Promover Eventos Culturais
- 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais
- 3.3.90.31.04.00 - Premiações Desportivas
- 3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.59.00 — Serviços de Áudio, vídeo e Foto

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos três dias do mês de este dois mil e dez.

DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ÉGLIS BIOTTO VASSOLER

Secretária Municipal da Administração